



## RESUMO

### SOCIEDADE DE CONSUMO, CRÉDITO FÁCIL E SUPERENDIVIDAMENTO

AUTOR PRINCIPAL:

ANDRESSA ALINE MAURER

E-MAIL:

andressa.maurer@hotmail.com

TRABALHO VINCULADO À BOLSA DE IC::

Não

CO-AUTORES:

LITON LANES PILAU SOBRINHO

ORIENTADOR:

LITON LANES PILAU SOBRINHO

ÁREA:

Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Letras e Artes

ÁREA DO CONHECIMENTO DO CNPQ:

6.00.00.00-7

UNIVERSIDADE:

UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

INTRODUÇÃO:

O objetivo desse estudo é analisar o superendividamento e suas consequências para o consumidor, tendo em vista o consumo excessivo e o acesso fácil ao crédito. Do mesmo modo, o presente trabalho tem como finalidade avaliar a responsabilidade dos fornecedores de crédito na hipótese do não pagamento do valor acordado por parte do consumidor. Com base nas obras de Baudrillard e Bauman, pretende-se caracterizar a sociedade de consumo como uma forma de relação social, o valor atribuído aos objetos e a submissão dos indivíduos aos padrões impostos pela sociedade.

METODOLOGIA:

Para esse estudo utilizou-se o método dedutivo, o qual parte do conhecimento geral, transformando conhecimentos complexos em particulares, resultando em premissas fundamentadas no raciocínio dedutivo. Como procedimento utilizouse a revisão bibliográfica, por meio de livros doutrinários, revistas científicas, jurisprudências e legislações atualizadas.

## RESULTADOS E DISCUSSÕES:

O consumo é parte indissociável do ser humano em todos os períodos de sua existência, independentemente de idade, gênero, classe social ou faixa de renda. A sociedade de consumo é caracterizada pela aquisição excessiva e pela rápida substituição dos bens disponíveis no mercado. Nesse sentido, a síndrome consumista envolve velocidade, excesso e desperdício, onde o espaço temporal estabelecido entre o desejo e a satisfação em obter um objeto ocorre de forma rápida. Nessa sociedade, portanto, as mercadorias são adquiridas e substituídas, atribuindo valor de mercado aos seus portadores. Dessa forma, o consumo transformou-se em um código cultural, um símbolo de status, onde comprar um determinado produto significa pertencer ao universo simbólico que esse representa. Por sua vez, o acesso fácil ao crédito através de cartões, cheques e financiamentos entre outros meios, facilita a aquisição das mercadorias, porém, muitas vezes, o consumidor, na busca incessante por felicidade e reconhecimento, acaba por adquirir muito além daquilo que a sua capacidade financeira é capaz de suportar, resultando no superendividamento, que, por sua vez, também é influenciado pela omissão das fornecedoras de crédito em verificar a real situação econômica do consumidor no momento da contratação. O consumo, do mesmo modo, é um ato condicionado devido a determinados padrões impostos pela sociedade. Nesse sentido, o consumidor, com o objetivo de fazer parte da sociedade e que não possui poder de compra, acaba por utilizar serviços de crédito, os quais, além de possuir o valor do pagamento muito superior ao contratado, não verificam as condições econômicas do consumidor, tendo como consequência o superendividamento. Sendo assim, a falta de educação para o consumo e informação acerca do crédito fácil pode ocasionar a incapacidade financeira do consumidor, impossibilitando-o de suprir, inclusive, suas necessidades básicas.

## CONCLUSÃO:

O consumidor, de fato, é parte hipossuficiente na relação de consumo, dessa forma, a concessão de crédito sem prévia análise das condições econômicas do consumidor no momento da contratação pode ter como consequência a exclusão do indivíduo da sociedade de consumo, comprometendo, inclusive, a satisfação de suas necessidades fundamentais.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BAUDRILLARD, Jean. A sociedade de consumo. Lisboa: Edições 70, 2007.

BAUMAN, Zygmunt. Vida para consumo: a transformação das pessoas em mercadorias. Tradução de Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008.

GIANCOLI, Brunno Pandori. O superendividamento do consumidor como hipótese de revisão dos contratos de crédito. Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2008.

SCHMIDT NETO, André Perin. Revisão dos contratos com base no superendividamento. Curitiba: Juruá, 2012.

---

Assinatura do aluno

---

Assinatura do orientador